



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 113
Visto [assinatura]

PORTARIA Nº 068/2024.

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins."

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico, Desmembramento e o Georreferenciamento de duas áreas, localizadas no município de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços,

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalha e Compromisso
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 114
Visto [assinatura]

acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

03.04.04.122.0404.2.005 - 3.3.90.39 - Manut. das Atividades Administrativa em Geral, Ficha 00053, Fonte 1500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 07 dias mês de novembro de 2024.

Maria Aparecida L. Rocha Costa
Mat. 21
CPF: 302.234.121-35
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

